

Câmara de Vereadores

===== DE =====

BENTO GONÇALVES

N.º

ASSUNTO : Projeto de lei nº 22/72 do Poder Executivo
autoriza a assinatura de contrato com a C.R.T. e abre crédito
especial

DATA DA ENTRADA : 24-julho-1972

Distribuído ao Vereador : C. Finanças

SOLUÇÃO :

OBSERVAÇÕES :



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Exmo. Sr. Presidente:

Os vereadores abaixo firmados requerem que, se assim concordar o nobre plenário, sejam considerados em regime de urgência, para discussão e votação, a seguinte matéria:

1. Projeto de lei nº 15/72 que abre crédito especial para atender despesas com novas instalações da Câmara de Vereadores.
2. Projeto de lei nº 18/72, que autoriza a doação de áreas de terras ao Sesi.
3. Projeto de lei nº 20/72, que abre crédito especial para atender despesas com a 2ª Fenavinho.
4. Projeto de lei nº 21/72, que abre crédito especial para a constituição de Fundo Especial para alfabetização.
5. Projeto de lei 22/72/72m que autoriza assinatura de contrato com a CRT e abre crédito especial.
6. Projeto de lei nº 24/72 que autoriza receber imóveis, em doação, de Arduino Ferronato.
7. Projeto de Resolução nº 2/72 que fixa o número de vereadores do Município.
8. Projeto de Resolução nº 3/72 que altera o artigo 3º do Regimento Interno da Casa.

Sala Fernando Ferrari, 15 de setembro de 1972.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Exmo. Sr. Presidente:

Esta Comissão, designada por V.Exa. para emitir parecer sobre o presente projeto de lei, após estudá-lo detidamente, manifesta-se pela sua integral aprovação, pois o mesmo vem ao encontro dos interesses do Município.

Sala Fernando Ferrari, 15 de setembro de 1972.

Bento Gonçalves
Antonio Estrela
Samuel

Aprovado em regime de urgência
15/9/72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

OF.13/72

Bento Gonçalves, 27 de julho de 1972.

Divisão de Finanças
15/9/72
Rubdy

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Senhoria, para a apreciação dessa Colenda Câmara, o Projeto de Lei nº ~~287~~ 72, que autoriza a assinatura de contrato com a Companhia Riograndense de Telecomunicações e abre um crédito especial. Trata-se da autorização legislativa necessária no sentido de que a Municipalidade possa fazer a aquisição de seis linhas telefônicas automáticas, cujos serviços serão instalados em nossa cidade pela CRT.

Rogando a apreciação em regime de urgência, aproveitamos para apresentar-lhe os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

ENGº SADY FIALNO FAGUNDES
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 22/72 DE 24 DE JULHO DE 1972.

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONTRATO
COM A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE
TELECOMUNICAÇÕES E ABRE UM CRÉDI-
TO ESPECIAL.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de Ben-
to Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar, com a Companhia Riograndense de Telecomunicações, contrato destinado à instalação de serviços telefônicos automáticos;

ART. 2º - O valor total do contrato, correspondente à tomada de seis linhas, é de CR\$.24.022,80 (vinte e quatro mil, - vinte e dois cruzeiros e oitenta centavos), incluindo juros no valor de CR\$.5.542,80 (cinco mil quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), a ser pago em 30 (trinta) prestações mensais de CR\$.133,46 (cento e trinta e tres cruzeiros e quarenta e seis centavos) cada uma;

ART. 3º - Para o atendimento da despesa relativa ao corrente exercício, é aberto um crédito especial de CR\$.7.206,84 - (sete mil duzentos e seis cruzeiros e oitenta e quatro centavos) - na rubrica -Encargos Gerais do Município- sob a codificação e especificação seguintes:

4.2.3.0.46 - Aquisição de Títulos Representativos:

Valor das parcelas, financiamento do corrente exercício, destinadas à instalação dos serviços telefônicos automáticos: CR\$.5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros);

3.2.4.0.46 - Juros:

Pagamento de juros sobre financiamento supra, correspondentes ao período de março a dezembro: CR\$.1,662,84 (Um mil seiscientos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e quatro centavos);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ART. 4º - Para cobertura do crédito especial aberto com a presente Lei, fica reduzida, em igual importância, a rubrica orçamentária -Encargos Gerais do Município- sob códigos: 3.2.-6.0.09.09 - Fundo de Reserva Orçamentária; 01 - Recurso para ocorrer ao reforço de verbas;

ART. 5º - As Leis orçamentárias de 1973 e 1974 consignarão verba destinada ao pagamento do saldo restante;

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,
aos vinte e quatro dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
Prefeito Municipal